Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

APROVADO
Em 25/04/17
Poliana Correia Passos
Secretária Legislativa

Requerimento nº 066/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.282/2013, DATADA DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA:

O Conselho Municipal da Juventude foi instituído pela Lei Municipal nº 1.282/2013 (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências), sendo "órgão de assessoria, planejamento e consultoria do município, vinculado ao Poder Executivo Municipal, encarregado de promover a integração e participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de São Mateus do Estado do Espírito Santo".

Sabemos que é importante que os jovens se unam e reivindiquem seus direitos, e que, o pleno funcionamento do conselho oferece aos jovens a oportunidade de serem ouvidos em suas reais necessidades e demandas.

Portanto, solicitamos a eleição e nomeação dos conselheiros para compor o referido conselho, por se tratar de assunto de extrema importância, visto que é indispensável no processo de elaboração das políticas públicas voltadas para a juventude mateense.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 24 de abril de 2017.

PAULO CHAGAS
Vereador